



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 163

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 163

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4055, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS/COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

- Considerando a ocorrência de pandemia do coronavírus/COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

- Considerando o resultado da consulta pública realizada nos dias 06 e 07 de agosto de 2020;

- Considerando o Parecer da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, apontando os riscos da retomada das aulas presenciais no ano letivo de 2020; e

- Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Educação, manifestando-se favorável à continuidade das atividades escolares remotas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades escolares presenciais nas escolas das redes municipal e estadual de ensino de Ipeúna até 06 de outubro de 2020.

Art. 2º As atividades escolares municipais continuarão sendo desenvolvidas à distância, nos termos do Decreto nº 3999, de 17 de março de 2020 e do Decreto nº 4016, de 12 de maio de 2020.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares para adequação do Calendário Escolar-2020 à continuidade das atividades remotas para professores e alunos da rede municipal.

Art. 4º As escolas da rede municipal de ensino deverão permanecer abertas para fins de acesso aos serviços de secretaria, de alimentação escolar e entrega de atividades impressas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência limitada ao Calendário Escolar relativo ao ano letivo de 2020.

IPEÚNA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 163, de 10 de setembro de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 163

Página 3 de 4

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

#### **EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO PRAZO DETERMINADO**

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga por prazo determinado, o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestarem seu interesse nas referidas vagas.

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI

CLASS.	NOME	RG
12.	CAROLINE VALENCISE	40.271.881-1

Ipeúna, 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019


Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 163

Página 4 de 4

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados

 <b>Município de Ipeúna</b> Contab - Sistema de Contabilidade Pública <b>DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - AGOSTO/2020</b> ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS AGOSTO/2020	%MES	TOTAL	%TOTAL
		<b>19.531.088,85</b>		<b>3.593.041,88</b>		<b>23.124.130,73</b>	
<b>I.1 - Receitas Tributárias do Município</b>							
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	232.279,21	1.1893%	34.116,49	0.9495%	266.395,70	1.1520%
1.1.1.8.01.1.1.01	Imposto Predial	1.245.855,33	6.3788%	62.684,69	1.7446%	1.308.540,02	5.6588%
1.1.1.8.01.1.1.02	Imposto Territorial	1.049.261,60	5.3723%	52.931,42	1.4732%	1.102.193,02	4.7664%
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão $\angle$ Inter Vivos $\angle$ de Bens Imóveis e de Direit	335.161,53	1.7160%	74.192,98	2.0649%	409.354,51	1.7702%
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	515.476,78	2.6393%	95.410,29	2.6554%	610.887,07	2.6418%
1.1.2.8.02.9.1.01	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.8.02.9.1.02	Taxa de Limpeza Pública	292.497,50	1.4976%	14.496,82	0.4035%	306.994,32	1.3276%
1.1.2.8.02.9.1.03	Taxa de Serviços Diversos - Expediente	13.150,59	0.0673%	2.929,63	0.0815%	16.080,22	0.0695%
1.1.2.8.02.9.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	436,05	0.0022%	103,54	0.0029%	539,59	0.0023%
1.1.2.8.02.9.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	23.501,53	0.1203%	2.858,59	0.0796%	26.360,12	0.1140%
1.1.2.8.02.9.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Jur	6.583,71	0.0337%	898,73	0.0250%	7.482,44	0.0324%
1.1.2.8.02.9.9.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Atualização M	2.656,32	0.0136%	356,80	0.0099%	3.013,12	0.0130%
SubTotal:		<b>3.716.860,15</b>	<b>19.0305%</b>	<b>340.979,98</b>	<b>9.4900%</b>	<b>4.057.840,13</b>	<b>17.5481%</b>
<b>Outras Receitas e/ou Transferências</b>							
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	4.664.402,22	23.8819%	561.279,70	15.6213%	5.225.681,92	22.5984%
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entreg	357.957,70	1.8328%	0,00	0.0000%	357.957,70	1.5480%
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.833,53	0.0145%	782,28	0.0218%	3.615,81	0.0156%
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.503.038,11	23.0557%	694.193,44	19.3205%	5.197.231,55	22.4754%
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.009.668,93	5.1695%	33.506,02	0.9325%	1.043.174,95	4.5112%
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	31.093,11	0.1592%	4.611,65	0.1283%	35.704,76	0.1544%
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	8.331,13	0.0427%	0,00	0.0000%	8.331,13	0.0360%
SubTotal:		<b>10.577.324,73</b>	<b>54.1563%</b>	<b>1.294.373,09</b>	<b>36.0244%</b>	<b>11.871.697,82</b>	<b>51.3390%</b>
Total:		<b>14.294.184,88</b>	<b>73.1868%</b>	<b>1.635.353,07</b>	<b>45.5144%</b>	<b>15.929.537,95</b>	<b>68.8871%</b>

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA STEFANIA ÁBDALA PAZETTO  
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT  
TESOUREIRA

terça-feira, 8 de setembro de 2020 16:00

Página 1 de 1